

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1982 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, NO IMPEDI-
MENTO DA PRESIDÊNCIA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Rey-
naldo Mello de Almeida, Decolécio Lima de Siqueira, Gualter Go-
dinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro,
Dilermando Gomes Monteiro, José Fragomeni, Jorge Alberto Romei-
ro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Caval-
canti.

Não compareceu o Ministro Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Ruy de Lima Pessoa encontra-se em gozo de férias.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.211-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Al-
meida. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: WIL-
SON GOMES LIMA, Marinheiro, condenado à pena de um
mês e quinze dias de prisão, incurso no art 190 do
CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de
Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 22
de setembro de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Sa-
boia Bandeira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal rejeitou a Preliminar e, NO MÉRITO, negou provi-
mento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença ape-
lada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAM-
PAIO FERNANDES).

43.242-8-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Julio de Sá Bier-
renbach. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE :
JOSE AFONSO DA COSTA, Sd. Ex., condenado à pena de 10
meses de prisão, incurso no art 137, c/c o art 72, in-
ciso I e art 67, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do
Conselho de Justiça do 44º Batalhão de Infantaria Mo-
torizado, de 19 de outubro de 1981. Advogado: Dr Este-
vam Cruz Macedo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu
providimento em parte ao apelo da defesa para reduzir a
pena para seis meses de detenção, convertida em pri-
são, mantida a extinção da punibilidade pelo indulto,
já concedido.

42.983-2-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romei-
ro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria de Ma-
rinha da 1ª CJM; JORGE PERES GUIMARÃES, civil, conde-
nado a dois anos de reclusão; ROBERTO CHAVES MACHADO
e OCTÁVIO LOPES DE OLIVEIRA, civis, condenados a um
ano de reclusão, incursos no art 309, § 1º c/c os ar-
tigos 72, inciso II e 73; ROBERTO SEVERO DOS SANTOS,
2º Sgt. Mar., condenado a dois anos de prisão, incur-
so no art 308, § 1º c/c os arts. 72, inciso II e 52;
tudo do CPM, todos com o benefício da suspensão condi-
cional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do
Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Ma-

(Cont da Ata da 6ª Sessão, em 5 de março de 1982)

rinha da 1ª CJM, de 13 de fevereiro de 1981, que re -
jeitou a desclassificação dos crimes praticados pelos
apelantes e absolveu o civil MAURO MELCHIORETTO do
crime previsto no art 309 c/c o art 30, do CPM. Advoga -
dos: Drs. Antonio A. Fernandes, Guilherme Souza San -
tos, A. Guarischi e Palma, Paulo Goldrajch, José Car -
los Fragoso, Yvete Chamun Costa e Lino Manoel Ribeiro.
(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.159-4-São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor:
Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: JO -
SÉ GERALDO ANICETO, Cb. Ex., condenado a 3 meses de
detenção, incurso no art 195, do CPM, com os benefí -
cios da suspensão condicional da pena por dois anos .
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça
da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 20 de agosto de 1981 .
Advogado: Dr. Reinaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDA -
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou
a sentença apelada.

43.187-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho .
Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: O MI -
NISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª
CJM e JOSÉ ARY GUERRA FILHO, Cap. Ex., condenado a
15 meses de prisão, incurso nos arts. 175 e 176, tudo
do CPM, com o direito de apelar em liberdade. APELA -
DA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª
Auditoria da 3ª CJM, de 1º de setembro de 1981, que
absolveu o apelante dos crimes previstos nos arts 223
e 270 c/c o art 70, inciso II, letra "g", e o 1º Ten.
Ex. JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA NEVES dos crimes previstos
nos arts 175, 176, 223 e 270 c/c os arts 79, 70, inci -
so II, letra "g", e 53, tudo do CPM. Advogado: Dr Vas -
co Mello Leiria. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.219-3-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Carlos Alberto Ca -
bral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinhei -
ro. APELANTE: LINARES GONÇALVES ANDRADE, Sd. Ex., con -
denado a sete meses de prisão, incurso no art 187, c/c
os arts 72, incisos I e III, letra "a" e 189, inciso
II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de
Justiça do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de
30 de setembro de 1981. Advogado: Dr. Telmo C. da Ro -
sa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao
apelo da Defesa e manteve, integralmente, a sentença
de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FER -
NANDES).

43.167-7-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Ca -
bral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinhei -
ro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a
2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e MARCOS JOSÉ LOPES,
Marinheiro, condenado a dois meses de prisão, incurso
no art 187 c/c os arts 189, inciso I e 72, inciso I,
tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanen -
te de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de
27 de agosto de 1981. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. -
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal decidiu anular o
processo e, POR MAIORIA, fazê-lo sem renovação. O MI -
NISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA votou pela renovação
do processo. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNAN -
DES).

(Cont da Ata da 6ª Sessão, em 5 de março de 1982)

APELAÇÃO

43.239-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: GILMAR JOSÉ BARBOSA DE PAULA, Sd. Ex., condenado à pena de 5 meses de prisão, incurso no art 137, c/c o art 72, n.ºs I e III, letra "a" e 139, n.º I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 17º Batalhão de Infantaria, de 15 de outubro de 1981. Adv. Dr. Ailton Fernandes Rodrigues. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal decidiu dar provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação do réu, reduzir a pena imposta para 4 meses e 20 dias. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

RECURSO CRIMINAL

5.497-4-São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 2ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 16 de novembro de 1981, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 2º Ten. Aer. ODAIR GONÇALVES, como incurso nos arts 303 e 313 c/c os arts. 79 e 80, tudo do CPM. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso para, cassando o despacho recorrido, determinar o recebimento da denúncia. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO)(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

APELAÇÕES

43.030-0-Pernambuco. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 24 de abril de 1981, que absolveu o Cabo da Marinha LUIZ RODRIGUES ANEGUES do crime previsto no art 209, § 1º, do CPM. Advogado: Dr. Manoel Pereira dos Santos. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.202-6-Brasília. DF. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: ALDERICO ALVES DE BRITO FILHO, Sd. Ex., condenado à pena de dois meses de impedimento, incurso no art 133 § 2º, letra "b" do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Polícia do Exército de 30 de setembro de 1981. Adv. Dra. Elizabeth D. H. Souto. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo integralmente a sentença condenatória de 1ª instância. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

43.175-8-Paraná. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: JOSÉ CAR-

(Cont da Ata da 6ª Sessão, em 5 de março de 1982)

LOS DOS SANTOS, Cb. Aer. condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 16 de setembro de 1981. Adv. Dr. Amilton Padilha. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acolheu a Preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, anulando o processo por omissão de formalidade essencial, sem renovação, contra o voto do MINISTRO REYNALDO NELLO DE ALMEIDA que absolvía a réu. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

O Ministro Sampaio Fernandes solicitou do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, na Presidência, fosse consignado em Ata, relativamente ao decidido pelo Tribunal em Sessão de 18/2, que o seu voto pela manutenção do sorteio anterior, quanto a turma, foi por considerar que não houve nova distribuição por prevenção, e sim prosseguimento da mesma Apelação em que já haviam funcionado os Senhores Ministros Antonio Geraldo Peixoto e Gualter Godinho, respectivamente como Relator e Revisor.

Publica-se, a seguir, o resultado dos processos julgados em sessão secreta no dia 12.2.82:

APELAÇÕES

43.001-6-São Paulo. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª CJM e FRANCISCO AMORIM DE SOUZA, Sd. Ex., condenado a três meses de detenção, incurso no art 266 c/c o art 72, incisos I e III, letra "b", do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 10 de fevereiro de 1981. Adv. Dr. José Geraldo de Pontes Fabri. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e deu provimento em parte ao do MP para majorar a pena para 6 meses de detenção, mantido o benefício do sursis.

43.196-7-Pernambuco. Relator Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 7ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 10 de setembro de 1981, que absolveu a civil MARIA IZABEL CAVALCANTE PONTES do crime previsto no art 42, inciso V, da Lei 6.620/78. Adv. Dr. Pedro Eurico de Barros e Silva. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a sentença absolutória do 1ª instância. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO E SAMPAIO FERNANDES, dando provimento ao apelo do MP, desclassificavam o crime para o art 33 da mesma Lei e condenavam a apelada no grau mínimo - 1 ano de reclusão. O MINISTRO ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI oficiava ao Departamento de Polícia Federal para instaurar o competente Inquérito para apurar as atividades do Padre Luigi Alberto Pascamona e o MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA oficiava no mesmo sentido à Procuradoria Geral da JM.

(Cont da Ata da 6ª Sessão, em 5 de março de 1982)

APELAÇÕES

43.201-9-Minas Gerais. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 4ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 10 de setembro de 1981, que condenou os Sds. Ex. EUSTÁQUIO DOS SANTOS a dois anos de reclusão, incurso no art 240, § 5º, com os benefícios do "sursis" por dois anos; GERALDO RODRIGUES MATOZINHOS, HÉLIO MIRANDA DA SILVA e LUCAS DA MASCENO COSTA a oito meses de reclusão, incursos no art 240, §§ 1º e 5º, sendo este último com os benefícios do "sursis" por dois anos; e que, aplicando o artigo 240, § 1º, absolveu o Sd. Ex. MARCO ANTONIO DOS SANTOS do crime previsto no art 240, §§ 5º e 6º, incisos I e II; e os ex-Sds. Ex. JOSÉ FELICIANO FERNANDES JUNIOR e SEBASTIÃO SABINO BATISTA do crime previsto no art 240, §§ 5º e 6º, incisos II e IV, tudo do CPM. Advogados: Drs. Celso Colidônio e Geraldo Braz da Silva. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal confirmou a sentença de 1ª instância, negando provimento ao apelo do MPM.

43.212-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Anderson Cavalcanti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, de 8 de setembro de 1981, que absolveu PETER HOHL, Sd. Ex., do crime previsto no art 183 do CPM. Adv. Dr. José Carlos T. Hardman. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o apelado, POR MAIORIA, à pena de 2 meses de impedimento, como incurso no art 183 c/c § 2º, letra "b", tudo do CPM. OS MINISTROS DILERMANDO GOMES MONTEIRO e CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO condenavam a 4 meses de impedimento.

ENCERRAMENTO DA 6ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.179-0 (AP/RP)-Aud/7a. proc. 35/80-0-Adv José H Leite
Apelação 43.183-8 (RP/AP)-2a. Nar. proc. 02/81-8-Adv A. Guarischi e Palma e Nélis R. S. Machado
Apelação 43.200-2 (AP/RP)-Aud/11a. proc. 550/81-3-Adv Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.181-0 (RP/CR)-3a./3a. proc. 6/81-0-Adv W. Jobim Neto
Apelação 43.241-0 (SF/RP)-Aud/7a. proc. 18/83-9-Adv José H Leite
Apelação 43.226-6 (SF/RP)-Aud/6a. proc. 505/81-2-Adv Adherbal M. Matos
Apelação 43.252-5 (JB/RP)-Aud/11a. proc. 556/81-1-Adv Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.199-5 (CR/RP)-Aud/12a. proc. 517/81-2-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
Apelação 43.238-0 (DM/RP)-1a. Nar. proc. 521/81-7-Adv João Pedro Saboia Bandeira de Mello Filho
Apelação 43.248-7 (DM/RP)-Aud/3a. proc. 507/81-5-Adv Adherbal M. Matos

(Cont da Ata da 6ª Sessão, em 5 de março de 1982)

Apelação 43.162-6(SF/GG)-Aud/12a. proc. 512/81-0-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
Apelação 43.197-9(SF/GG)-2a.Mar. proc. 514/81-9-Adv Alfredo A Guarischi e Palma
Apelação 43.177-4(SF/GG)-2a.Ex. proc. 522/81-8-Adva Telma Angelica Figueiredo
Apelação 43.233-7(RP/RA)-1a.Ex. proc. 19/80-8-Adv Antonio Zain
Apelação 43.234-5(RP/RMA)-Aud/9a. proc. 10/81-1-Adv João Crescêncio Filho
Recurso Criminal 5.500-8(RF)-Aud/4a. proc. 10/81-0

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 42.961-1(JR/AP)-Aud/11a. proc. 437/80-4-Adva Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.205-1(GG/RMA)-Aud/6a. proc. 03/81-0-Adv Sérgio Sotero de Menezes
Apelação 43.246-0(JB/GG)-1a./2a. proc. 528/81-2-Adva Tânia S. Nascimento
Apelação 43.251-7(SF/GG)-2a./3a. proc. 512/81-1-Adv Telmo Candida da Rosa
Apelação 43.318-1(DM/JP)-Aud/9a. proc. 503/82-6-Adv Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio
Apelação 43.249-5(AP/JP)-Aud/8a. proc. 506/81-9-Adv Adherbal M. Mattos

c) aguardando publicação:

Apelação 43.115-2(ST/DS)-Aud/12a. proc. 004/81-5-Adv Benedito J. P. Tavares
Apelação 43.192-8(JB/GG)-2a./2a. proc. 523/81-9-Adv Paulo Ruy de Godoy
Apelação 43.173-0(GG/SF)-Aud/4a. proc. 01/81-1-Adv Dalto Vilela Eiras
Correição Parcial 1.250-2(RA)-2a.Mar. proc. 502/82-)-Advs Alfredo A. Guarischi e Palma e Nélcio R. S. Machado
Apelação 43.267-3(DS/JP)-3a.Ex. proc. 528/81-0-Adv José Carlos T. Hardman
Recurso Criminal 5.501-6(JP)-2a.Mar. proc. 26/81-4
Recurso Criminal 5.503-2(JP)-Aud/11a. IPM 1224/82-0
Apelação 42.452-2(RA/JP)-1a.Ex. proc. 3/79-0-Adv Manoel F Lima

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

0 5 MAR 1982

SECRETARIA
Set